



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Américo Barreira, nº 4700, INCRA - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800  
Telefone: (85) 3299-1303/1373, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 601/2025

Processo nº 54000.016675/2025-66

1. O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA no Estado do Ceará, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 169, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 153, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no D. O. U. de 31 de dezembro de 2024;;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, PERMANÊNCIA e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária;

3. CONSIDERANDO o inciso III, do artigo 75, da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE realizado ação de supervisão ocupacional no Projeto de Assentamento Marilândia, localizado no Município de Paramoti, Ceará, no período de 15 a 19 de dezembro de 2024, atestando o abandono por parte de beneficiários (as) do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;

5. CONSIDERANDO ter o INCRA/SR(02)CE recebido documentos da associação representativa do Projeto de Assentamento Marilândia, em Paramoti, Ceará, atestando o abandono por parte de beneficiários (as) do referido projeto de assentamento, a mais de 120 (cento vinte) dias, não havendo registro de qualquer justificativa de afastamento destes beneficiários ao INCRA, indicando assim a situação de irregularidade;

6. CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de entrega pessoal e direta das Notificações aos beneficiários, em virtude da impossibilidade de localização dos(as) mesmos(as), em razão de endereço em lugar incerto e indeterminado;

### 7. RESOLVE:

7.1. Notificar os beneficiários (as) do Programa Nacional de Reforma Agrária, abaixo relacionados, da situação de irregularidade por abandono do Projeto de Assentamento Federal Marilândia, localizado no município de Paramoti, Ceará, a mais de 120 (cento e vinte) dias, sem anuência do INCRA:

Projeto de Assentamento:	MARILÂNDIA				
Município:	PARAMOTI				
Código SIPRA:	Processo administrativo	Titular 1	CPF	Titular 2	CPF
CE024500000049	54130.001927/2003-61	JOÃO BATISTA MOREIRA DA SILVA	644.***.***-00	ROSA MARIA GOMES SILVA	979.***.***-04
CE024500000005	54130.001932/2002-93	FRANCISCO EDVAR FERREIRA LOPES	539.***.***-49	MARIA BARBOSA LOPES	950.***.***- 91
CE024500000053	54130.001747/2007-11	MARIA JOSÉ ALVES SOARES	699.***.***-15	CLÁUDIO OLÍVIO SOARES	102.***.***-49
CE024500000054	54130.003002/2007-89	RITA SALETE ARAÚJO OLIVEIRA	033.***.***-80	LOURIVAL FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	282.***.***-70
CE024500000051	54130.002417/2003-10	JOSÉ IVO SILVA SOUSA	812.***.***-78	MARIA ALBETIZA LOPES SOUSA	011.***.***-56
CE024500000019	54130.001916/2002-09	ANTONIO DE PAULO ANDRADE DE SOUSA	492.***.***-04	ANTONIABARBOSA DE SOUZA	969.***.***-34
CE024500000027	54130.001913/2002-67	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	139.***.*** 30	LIDUÍNA UCHOA SILVA	863.***.***- 15
CE024500000057	54130.003001/2007-34	MARIA IRANEIDE DE INÁCIO	985.***.*** - 72	ANTONIO VIEIRA UCHOA	877.***.***- 04
CE024500000026	54130.001925/2002-91	CARLOS ALBERTO LOPES RIBEIRO	251.***.*** - 51	MARIA DE JESUS UCHOA RIBEIRO	945.***.***- 15
CE024500000059	54130.002997/2007-61	JOELMA PEREIRA MATOS DA SILVA	968.***.*** - 68	JOSÉ JOCIVAL MATOS TEIXEIRA	531.***.***- 72
CE024500000045	54130.001921/2002-11	ELIEZER PINTO SILVA	867.***.*** - 34	-	-
CE024500000011	54130.001928/2002-25	ANTONIO GARCIA LOPES DO NASCIMENTO	171.***.*** - 80	JOANA FERREIRA DO NASCIMENTO	802.***.***- 49
CE024500000023	54130.001909/2002-07	ANTONIO MOREIRA FERNANDES	110.***.*** - 17	ANTONIA ALMEIDA MOREIRA	802.***.***- 68
CE024500000014	54130.001914/2002-10	FRANCISCO DE ASSIS INÁCIO FELIZARDO	806.***.*** - 91	MARIA VALDENICE NASCIMENTO FELIZARDO	942.***.***- 30
CE024500000055	54130.002996/2007-16	JOSÉ DELVANIO ABREU PEREIRA	250.***.*** - 69	-	-
CE024500000056	54130.002998/2007-13	FRANCISCO ALEX ALMEIDA MOREIRA	037.***.*** - 70	-	-

7.2. Determinar que, a partir da data de publicação deste Edital em sítio eletrônico do INCRA, que os(as) assentados(as) relacionados(as) terão o prazo improrrogável 30 (trinta) dias para retornar ao projeto de assentamento e apresentar defesa por escrito na sede da Superintendência Regional do INCRA no estado do Ceará, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza, Ceará, podendo encaminhar a defesa ainda por meio do correio eletrônico [divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br](mailto:divisao.desenvolvimento.ce@incra.gov.br), em qualquer das hipóteses, fazendo referência expressa ao processo administrativo nº 54000.016675/2025-66.

8. Publique-se o presente Edital em Boletim de Serviço e no sítio do INCRA e que lhe seja dado ampla divulgação no município de Paramoti, Ceará.

Atenciosamente,

Francisco Erivando Santos de Sousa  
Superintendente Regional do Incra/CE - SR(CE)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 24/03/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23606171** e o código CRC **38A52A25**.